



**Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2011, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria n.º 024/2011, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º **139/2011**, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. **Marcio Murilo de Cysne**, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Materiais e Equipamentos de proteção individual – EPI'S para servidores das Secretarias Regionais, Infra Estrutura Urbana e Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: **Lote 8 Valor total R\$ 58.489,90 empresa DISTRIBUIDORA TOP LTDA, Lote 11 Valor total R\$ 5.548,00 empresa DISTRIBUIDORA TOP LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para o fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Distribuidora Top Ltda ME

CNPJ: 07.053.047/0001-62

Rua: Luiz Adam, 555 – Bairro das Capitais

CEP: 89120-000

Timbó SC

Fone: (47)3382.8566

Contato: Arlete Maria

Email: distribuidoratorop@tpa.com.br



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

LOTE	Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	VL. unit.	VL. total
LOTE 8	67	Calça de segurança resistente a arco elétrico, para proteção contra agentes térmicos provenientes de Arco elétrico(Voltaico) e Fogo Repentino, classe de risco 2, confeccionado em tecido composto por algodão e fibra sintética de alta resistência. Deve atender as normas NPFA 70 E / ASTM F2621 / NPFA 2112, <u>deve ser fornecido Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em nome da empresa que confecciona a vestimenta e ainda especificações técnicas do produto emitidas pela empresa fabricante.</u> Classe de Risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250g/m ² e gramatura máxima de 500g/m ² . Deve atingir ATPV - Valor de Desempenho Térmico do Arco Elétrico no mínimo de 8,0 calorias/cm ² , conforme norma NFPA 70-E, <u>cor Azul Royal</u> , costuras laterais em ponto corrente de 1 a 3 agulhas paralelas; entre pernas costuradas em ponto corrente de 1 a 3 agulhas paralelas; gancho costurado em ponto corrente com 2 agulhas paralelas; bolsos costurados com pesponto duplo; vista fechada por zíper, velcro ou botão; pontos vulneráveis travetados (ex: cantos dos bolsos, acabamento final da vista, junção dos ganchos e passadores) Com os dizeres "Prefeitura de Joinville" na cor branca, na altura do bolso frontal direito. Tamanhos do nº 36 ao nº 58, com gravação do nº do CA. Marca: Ideal Work	Unid.	200	R\$ 109,10	R\$ 21.820,00
LOTE 8	68		Unid.	200	R\$ 149,10	R\$ 29.820,00



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

	<p>Camisa manga longa de segurança, resistente a agentes térmicos, arco elétrico(Voltaico) e Fogo Repentino, classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão. Deve atender as normas NPFA 70 E / ASTM F2621 / NPFA 2112 / NPFA 1997-1998, <u>deve ser fornecido Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em nome da empresa que confecciona a vestimenta e ainda especificações técnicas do produto emitidas pela empresa fabricante.</u> Classe de Risco 2,confeccionado em tecido tipo sarja composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250g/m² e gramatura máxima de 500g/m². Deve ser fornecido certificado de aprovação emitido pelo ministério do Trabalho e laudos referente a testes estipulados pelas normas citadas em nome da empresa que está comercializando a vestimenta confeccionada e atingir ATPV - Valor de Desempenho Térmico do Arco Elétrico no mínimo de 8,0 calorias/cm² conforme norma NFPA 70-E, <u>cor azul Royal</u>, punho com velcro ou botão; fechamento frontal por velcro, zíper ou botão, fechamento das ilhargas, ombros e mangas em interlock bitola larga ou ponto corrente com 2 agulhas paralelas; pontos vulneráveis travetados (ex: cantos dos bolsos, extremidades da interlock, fechamento das laterais e mangas). Serigrafia no lado esquerdo na altura do peito o Brasão da Prefeitura com os dizeres "Prefeitura de Joinville e abaixo Manutenção Elétrica" na cor branca e nas costas os dizeres "Prefeitura de Joinville" na cor branca. Uma faixa na frente e nas costas com largura de aproximadamente 3 cm, na cor cinza refletiva fosforescente na altura do tórax, sendo 1 cm abaixo da descrição e do brasão da Prefeitura, nas mangas na altura do cotovelo. Com gravação do nº do CA. Tamanhos variando de <u>P</u> a XG. Marca: Ideal Work</p>				
--	--	--	--	--	--



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

LOTE 8	69	Capa 7/8 com manga longa resistente a arco elétrico e fogo repentino, para proteção contra agentes térmicos provenientes de Arco elétrico (Voltaico) e Fogo Repentino, classe de risco 4, confeccionado em tecido composto por 88% de algodão e 12% de fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão. Deve atender as normas NPFA 70 E / ASTM F2621 / NPFA 2112 / NPFA 1997-1998, <u>deve ser fornecido Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em nome da empresa que confecciona a vestimenta e ainda especificações técnicas do produto emitidas pela empresa fabricante.</u> O valor do ATPV - Performace Térmico do Arco Elétrico deve ser no mínimo de 45 calorias/cm conforme NFPA-70E-2004. Cor azul marinho, Gola tipo padre passante com ajuste com velcro. Mangas longas tipo raglan com punhos ajustados por tira e velcro, fechamento frontal com Velcro e lapela de proteção fechada com velcro. Um bolso interno do lado esquerdo superior. Serigrafia no lado esquerdo na altura do peito o Brasão da Prefeitura com os dizeres "Prefeitura de Joinville e abaixo Manutenção Elétrica" na cor branca e nas costas os dizeres "Prefeitura de Joinville" na cor branca. Uma faixa na frente e nas costas com largura de aproximadamente 3 cm, na cor cinza refletiva fosforescente na altura do tórax, sendo aproximadamente 1cm abaixo da descrição e do brasão da Prefeitura, nas mangas na altura do cotovelo. Fenda traseira de 30 cm de comprimento. Com gravação do nome do fabricante e do nº do CA - Certificado de Aprovação. Tamanhos, P a EXG. Marca Ideal Work	Unid.	6	R\$ 975,80	R\$ 5.854,80
LOTE 8	70	Luva de segurança com proteção para arco elétrico confeccionado em fibras de tecido e deve atender as normas NFPA 70E e NFPA 2112, <u>cor Azul Royal</u> , em diversos tamanhos conforme solicitação, para uso sobreposta a luva de vaqueta e a luva de borracha para alta tensão, para trabalho em eletricidade, classe 4, Com gravação do nome do fabricante e do nº do CA. Tamanhos P a EXG. Marca : Ideal Work	Par	10	R\$ 99,51	R\$ 995,10
		TOTAL LOTE 8				R\$ 58.489,90



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

LOTE	Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
LOTE11	76	Placa/Etiqueta de segurança Etiquetas vinilica auto-adesivas, para uso em painéis elétricos, confeccionadas material vinilica auto-adesiva com espessura de 0,1 mm com alta resistência para ambientes internos e externos. Com símbolo de perigo em eletricidade e tensão instalada de 220V e/ou 380V. Com dimensões de 6,5x4,5cm. Com a descrição "PERIGO" escrito em letras brancas, fundo do adesivo em vermelho envolvido por elipse em fundo preto circulando a descrição, sendo a parte externa do fundo preto do adesivo com contorno retangular. Abaixo da descrição Perigo, no corpo da placa escrito "220Volts e/ou 380 Volts", e ao lado dessa descrição o símbolo de perigo de corrente elétrica. Marca: GS	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
LOTE11	77	Placa/Etiqueta de segurança Etiquetas tipo placas pequena de sinalização de advertência para uso em manutenção, confeccionado em plástico PVC, resistente à poeira, graxa e óleo, tamanho: 8,3 cm x 14,7cm, espessura de 1 mm. Com a descrição "Perigo" escrito em letras brancas, fundo vermelho envolvido por elipse em fundo com preto. Abaixo da descrição Perigo, no corpo da placa escrito "Não opere, em manutenção". Na parte superior vazada para prender lacre e ou cordão para fixação. Deve possuir campo abaixo da placa próximo ao rodapé a descrição: Nome: _____ Matricula: _____ Data: _____ Marca: GS	Unid.	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
LOTE 11	78	Placa Sinalizadora Placa triangular de PVC corrugado e o/ou similar, dobráveis que possibilite ser unida uma a outra para formação de barreira e ou uso como triangulo, na cor amarela com dimensões de 81cm (+-5 cm) de altura e 38 cm (+-5 cm) de largura, com a descrição na parte superior "CUIDADO" em amarelo escrito dentro de um retângulo com cantos arredondados e fundo preto. Abaixo no corpo da placa a descrição na cor preta "EM MANUTENÇÃO, PESSOAS TRABALHANDO". Marca: GS	Unid.	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
LOTE11	79	Placa/Etiqueta de segurança Placa de sinalização de advertência, confeccionado em plástico PVC com espessura de 1,5 mm, resistente à poeira, graxa, óleo para ambiente externo e interno, tamanho: 35 cm de largura X 25 cm de altura. Com a descrição "PERIGO" escrito em letras brancas, fundo da placa em vermelho envolvido por elipse em fundo preto circulando a descrição, sendo a parte externa do fundo preto da placa contorno retangular. Abaixo da descrição Perigo, no corpo da placa escrito "ALTA TENSÃO", e ao lado dessa descrição o símbolo de perigo de morte(caveira). Nos quatro cantos orifícios para fixação. Marca: GS	Unid.	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

LOTE 11	80Placa/Etiqueta de segurança	Unid.	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
	Placa de identificação fotoluminescente sinalizadora auto-adesiva vinilica "Saída de Emergência" 5x25cm para sinalizar Saída de Emergência, com indicação de sentido a direita, à esquerda, abaixo, acima, existência de escada. Marca: GS				
	TOTAL LOTE 11				R\$ 5.548,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao detentor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – O objeto licitado deverá ser entregue em parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação pelo gestor do contrato, através de nota de empenho.

3.3 – O(s) vencedor(es) deverão entregar tais objetos com relação aos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 na Unidade de Saúde do Servidor, sito a Rua: Itajaí nº 190 – Bairro Centro – CEP 89201-060 – Joinville SC, para o lote nº 17 no depósito da Secretaria de Educação sito a Rua: Marques de Olinda nº 2900 – Bairro Centro – CEP 89216-100 – Joinville SC, (entre a Empresa Amanco e a Celesc), conforme solicitação do órgão gestor.

3.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) licitante(s) vencedor(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, o licitante vencedor obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

4.4 - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços o licitante vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) contratado(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante.

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos; apresentação da nota fiscal e as negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS) na Unidade da Contabilidade Geral.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – As penalidades que poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Advertência;

II – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

III – **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV - declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurado a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

7.3 - O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

7.4 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.5 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

7.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

7.7 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.



**Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 24 de Novembro de 2011.

Pregoeiro: Clarkson Wolf

De acordo:

**Município de Joinville
Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração
Gestor do Contrato**

**Distribuidora Top Ltda ME
Arlete Maria Adam
Sócia Gerente**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.